



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00145

MPV 279/2006

Mensagem 007/2006-CN

A

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 279/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Orçamentária: 56902 – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social

16.451.1128.0634.XXXX – Apoio a Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários – No Município de Goianésia do Pará (PA)

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 – Valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Cancelar

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Orçamentária: 56902 – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social

16.451.1128.0634.0259 – Apoio a Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários – Nacional (Crédito Extraordinário)

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 – Valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Como amplamente divulgado pela imprensa no final do ano passado, o Município de Goianésia do Pará-PA viveu um momento ímpar em sua história, tendo sido palco de um grande conflito que culminou na destruição, por meio de incêndios criminosos, de onze prédios e 25 veículos pertencentes ao Poder Público local, como a Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e a própria Delegacia de Polícia da Cidade, conforme publicado em "O Liberal" do dia 19.09.2005.

Contando com cerca de 30.000 habitantes e situado a 220 quilômetros de Marabá, no Sudeste do Estado do Pará, o Município é foco das atenções de todos os paraense que clamam por justiça e dignidade. Em 26.12.2005 foi publicada no Diário Oficial a Portaria nº 1.508, reconhecendo pelo Ministério da Integração Nacional a situação de emergência em virtude dos tumultos e das desordens generalizadas ocorridas no Município.

Justifica-se o presente emenda devido o Município de Goianésia ter a sua economia voltada basicamente à agricultura Familiar e, em virtude das péssimas condições de acesso à zona rural, suas estradas vicinais necessitarem constantemente de reparos, bem como as condições de habitabilidade em assentamentos precários, trazendo inúmeros transtornos a centenas de famílias, que sem a interferência do poder público, serão condenadas ao mais completo isolamento, motivo pelo qual espero contar com a sensibilidade do eminente relator ante os problemas acima mencionados.

CÓDIGO

1143

NOME DO PARLAMENTAR

Zé Lima

UF

PA

PARTIDO

PP

DATA

14/02/2006

ASSINATURA

